

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE - CISAMA****AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE - CISAMA, torna público que fará realizar licitação na modalidade "Tomada de Preços", do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", para contratação de empresa para execução, pelo sistema de empreitada global (materiais, serviços e equipamentos), IMPLANTAÇÃO, DA REDE COLETORA DE ESGOTOS, LIGAÇÕES PREDIAIS, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS, NO MUNICÍPIO DE URUPEMA, tudo conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária, os quais passam a fazer parte integrante do presente processo licitatório.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: até às 09h00m do dia 23/08/2021.

ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: às 09h00m do dia 23/08/2021. REFERÊNCIA AO TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Rua Otacílio Vieira da Costa, nº 112, Bairro Centro, Sala de Reuniões da Amures. Obtenção do edital: [www.cisama.sc.gov.br](http://www.cisama.sc.gov.br).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: Endereço: Rua Otacílio Vieira da Costa, nº 112, Bairro Centro, CEP 88.501-050, em Lages, SC, e-mail: [licitacao@cisama.sc.gov.br](mailto:licitacao@cisama.sc.gov.br). Telefone/Fax: (49) 3224-4800.

Lages, 4 de agosto de 2021.  
ADEMILSON CONRADO  
Presidente do CISAMA

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE PARANAPANEMA****AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2021**

Proc. 21/2021. Credenciamento de empresas jurídicas para serviços laboratoriais clínicos, para municípios consorciados. Ratificado o credenciamento da empresa GIOVANNA PIGNATARO ROMANO ALVES (ME) CNPJ nº 37.636.480/0001-91, para prestar serviço ao Município de Pedrinhas Paulista. Valor: Tabela SUS, disponível em <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>. Pagamento: 30 dias contados do término do mês em que o serviço foi prestado. Vigência: 12 meses, prorrogável. Fundamento legal: Inexigência de licitação nos termos do artigo 25 da Lei 8.666/93. Homologada a habilitação das credenciadas.

Assis, 4 de agosto de 2021.  
LUÍS GUSTAVO EVANGELISTA  
Presidente do CIVAP

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021**

Proc. 38/2021. Registro de Preços para compra eventual de insumos para diabetes para 22 municípios consorciados ao CIVAP. Regência: Leis nºs 10.520/2002, 8.666/1993 e demais aplicáveis à matéria. A sessão pública será realizada na plataforma eletrônica (Sistema Eletrônico FIORILLI) <http://licita.civap.com.br:8079/comprasedita> e sua abertura dar-se-á no dia 25 (vinte e cinco) de agosto de 2021 a partir das 09h00m. Edital e anexos disponíveis no site [www.civap.com.br](http://www.civap.com.br) - aba "licitações". Informações: [licita@civap.com.br](mailto:licita@civap.com.br) ou através do telefone (18) 3323-2368.

Assis, 4 de agosto de 2021.  
LUÍS GUSTAVO EVANGELISTA  
Presidente do CIVAP

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO****AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021**

Processo nº 010/2021 - OBJETO: "Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Fornecimento de Conjunto de Montagem Educacional com Recursos Tecnológicos e Conteúdos de Aprendizagem em Formato Digital para o Ensino Fundamental - (Anos Iniciais 1º Ao 5º Ano e Anos Finais 6º ao 9º Ano), com Possibilidade de Interação do Usuário e uso de Tecnologias de Realidade Aumentada, Animações 2d e 3d, Jogos Educativos e Vídeos. As Atividades Orientadas Deverão ser Compatíveis com a BNCC. Recursos Disponíveis para Utilização em Dispositivo que Acompanha o Laboratório Através de Tablet com Aplicativo Próprio de Reconhecimento de Imagem para Interação e Ativadas por QR Codes Aplicados nos Livros e Fichário de Montagem. Todos os Itens Deverão estar Acomodados em uma Unidade Móvel Apropriada para o Armazenamento e Deslocamento da Unidade Experimental com os Livros, Fichários de Montagens e Kits de Robótica". O Consórcio Público Municipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo - CINDESP, neste ato representado pelo seu presidente, José Adalto Borini, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regimentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como: Em razão da necessidade em reavaliar os termos dos supracitados instrumentos convocatórios, a bem da supremacia do interesse público, se faz necessário promover eventuais alterações de cunho técnico; Tendo em vista contudo, que a estrutura básica do termo referência está divergindo relativamente nos quantitativos e alcance em relação informações dispostas nas Telas do SIMEC - Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação, que disponibiliza telas de planejamento, o acesso a tais telas disponibiliza informações básicas que são carregadas automaticamente pelo SIMEC, assim visando um projeto primoroso, promoveremos alterações no projeto para harmonizar com o disposto no SIMEC. Pautado nos critérios oportunidade e conveniência conferida à Administração Pública, tomando como base o postulado da razoabilidade, REVOGO o Pregão Eletrônico SRP sob o nº 005/2021, fulcrado no art. 6º, § 2º, da Lei nº 11.107/2005, no art. 9º da Lei nº 10.520/2002, no art. 49, caput, da Lei nº 8.666/1993 (subsidiariamente), no art. 53 da Lei Federal nº 9.784/1999 (supletivamente) e na Súmula do STF nº 473.

São José do Rio Preto - SP, 4 de Agosto de 2.021.  
JOSÉ ADALTO BORINI  
Presidente do CINDESP

**EMBRATUR AGÊNCIA BRASILEIRA DE PROMOÇÃO INTERNACIONAL  
DO TURISMO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2021 - UASG 927988**

Processo nº 7210000899202003, CONCORRÊNCIA SISPP Nº 1/2015. Número do Contrato: 19/2017. Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE PROMOÇÃO INTERNACIONAL DO TURISMO - EMBRATUR - CNPJ 35842428000166. Contratado: FSB COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO LTDA. - CNPJ 03.585.183/0001-42. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 19/2017, por um período de 12 (doze) meses, com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, conforme previsto na Cláusula Segunda do Contrato. Vigência: 01/08/2021 até 01/08/2022. Data da Assinatura do Termo aditivo nº 06/2021: 30/07/2021.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2021 - UASG 927988**

Processo nº 7210000899202003, CONCORRÊNCIA SISPP Nº 1/2015. Número do Contrato: 20/2017. Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE PROMOÇÃO INTERNACIONAL DO TURISMO - EMBRATUR - CNPJ 35842428000166. Contratado: OGILVY & MATHER BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA. - CNPJ 61067492000127. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 20/2017, por um período de 12 (doze) meses, com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, conforme previsto na Cláusula Segunda do Contrato. Vigência: 01/08/2021 até 01/08/2022. Data da Assinatura do Termo aditivo nº 06/2021: 30/07/2021.

**ENGESUR CONSULTORIA E ESTUDOS TÉCNICOS LTDA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA DE SÓCIOS  
3ª Convocação**

O administrador da sociedade Vinicius Guimarães Martins convida os senhores sócios da Engesur Consultoria e Estudos Técnicos Ltda. ("Sociedade") para se reunirem em Assembleia de Sócios a ser realizada no dia 16 de agosto de 2021, às 11 horas, na Rua da Ajuda nº 35 - sala 2301, Centro, Rio de Janeiro/RJ, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (a) deliberação sobre as verbas anuais de remuneração para os administradores dos anos de 2019 e 2020; (b) aprovação das contas dos administradores da Sociedade, bem como o balanço patrimonial e demonstrações financeiras, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020; (c) deliberação sobre a proposta para destinação do resultado referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020; (d) deliberação sobre as verbas anuais da remuneração para os administradores; (e) destituição dos poderes da administração de Felipe de Oliveira Martins, Francisco José Robalinho de Barros, Anderson de Oliveira Martins e Roberta Guimarães Martins; (f) manutenção do sócio Francisco José Robalinho de Barros na representação da sociedade perante o DER/ES; (g) apresentação pelos Administradores Francisco José de Barros e Felipe de Oliveira Martins de documentos que não se encontram em poder da sociedade. Os administradores da sociedade informam, neste ato, que os documentos relativos à ordem do dia estão disponíveis aos senhores quotistas na sede da Sociedade, conforme art. 1.078. §1º do Código Civil.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 2021  
VINICIUS GUIMARÃES MARTINS

**ESCOLA SESC DE ENSINO MÉDIO****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ESEM Nº 21E/0012PG**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção predial, administração, asseio e conservação, entre outros, necessários ao funcionamento das atividades do Polo Educacional Sesc.

O Edital e anexos estão disponíveis no site da Escola Sesc de ensino médio: <https://escolasesc.net/> - em licitações. A Licitação será realizada no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Sob Nº 887907.

LEONARDO VIANNA MEIRELLES  
Presidente da Comissão de Licitação

**FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS NO ESTADO DE MATO GROSSO****AVISO DE PRORROGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2021/SFIEMT**

ENTREGA DOS ENVELOPES/CRENCIAMENTO: das 08h30min às 09h00min do dia 13 de Agosto de 2021 (horário desta Capital). ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h00min do dia 13 de Agosto de 2021 (horário desta Capital). OBJETO: Registrar os preços para futura e eventual contratação de empresas para prestação de serviços de locação de equipamentos, tais como tendas, andaimes, estrutura para montagem de banner de propaganda, lonas, jogos de mesas plástico branco, mesas e cadeiras avulsas, bem como mão de obra para a instalação e operação em atendimento aos projetos e demais eventos para atender Entidades do SISTEMA FIEMT (FIEMT, SENAI, SESI e IEL) e para o CONDOMÍNIO DA CASA DA INDÚSTRIA. Aquisição do Edital: [www.sfiemt.com.br/portaldofornecedor](http://www.sfiemt.com.br/portaldofornecedor) Telefone: (65) 3611-1612 ou (65) 3611-1652. LOCAL DO CERTAME: Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIEMT. Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4.193, bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT.

Cuiabá, 4 de Agosto de 2021.  
GISLAINE DE SOUZA DELGUINGARO  
Supervisora de Suprimentos - SFIEMT

**FISCHER & RECHSTEINER DO BRASIL LOGÍSTICA S.A**

CNPJ 22.073.054/0005-43

**ATO Nº 1, DE 01 DE JANEIRO DE 2019**

O Sócio Denis Alberto de Oliveira torna público o Regulamento Interno, Memorial Descritivo e Tarifa Remuneratória em ANEXO

DENIS ALBERTO DE OLIVEIRA

**ANEXO  
REGULAMENTO INTERNO**

A sociedade empresaria limitada denominada 3 CYCLES LOGISTICS LTDA., (Filial) com sede no Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Rua José Pereira Liberato, Galpão 07, nº 1710 Bairro São José, CEP 88.303-401, inscrita na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE nº 4290121172-3 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.073.054/0005-43, ESTABELECE as normas que regerão sua atividade de Armazenamento de Mercadorias da seguinte forma: Artigo 1º. Serão recebidas em depósito mercadorias nacionais nos armazéns, executando serviços conexos, tais como: armazenamento e outros similares, praticando qualquer ato pertinente à armazenagem, guarda e conservação de mercadorias. Artigo 2º. A juízo da direção, as mercadorias poderão ser recusadas nos seguintes casos: I - Quando não houver espaço suficiente para seu armazenamento; e quando se trata de mercadorias de fácil deterioração, se o ar condicionado for precário impossibilitando a sua conservação; se as mercadorias vierem a prejudicar outras mercadorias já armazenadas e/ou instalações ou se não vierem acompanhadas da documentação fiscal exigida em lei. Artigo 3º. A responsabilidade pelas mercadorias em depósito cessará nos casos de Quebra de peso ou avarias por vício, ainda que ocultos, por alterações de qualidade provenientes da natureza ou do acondicionamento dos mesmos, por decorrência da variação atmosférica, bem como por força maior. Artigo 4º. Os depósitos de mercadorias deverão ser feitos por ordem do depositante, do seu procurador ou do seu preposto e será dirigida à empresa, que emitirá um documento especial (denominado Recibo de Depósito), contendo quantidade, especificação, classificação, marca, peso e acondicionamento das mercadorias. Artigo 5º. As indenizações prescreverão em três meses, contados da data em que as mercadorias foram ou deveriam ter sido entregues, e serão calculadas pelo preço das mercadorias em bom estado. Artigo 6º. O inadimplemento de pagamento de armazenagem acarretará vencimento antecipado do prazo de depósito, com a adoção do procedimento previsto no artigo 10 e parágrafos do Decreto nº 1.102/1903. Condições Gerais: Os seguros e as emissões de warrants serão regidos pelas disposições do Decreto nº 1.102/1903. O pessoal auxiliar e suas obrigações,